



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 3.561/2015
DE: 02/06/2015

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
ESCOLAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos incisos VIII e XIV do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a festa de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2015;

Considerando, que não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Estadual do Poder Executivo nos dias 04 e 05 de junho de 2015;

Considerando, o princípio da economicidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas escolas e repartições públicas municipais, nos dias **04 e 05 de junho de 2015**.

I) Na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte**, as atividades de **Limpeza Pública e Coleta de Lixo**, obedecerão à escala de horário previamente fixado pela respectiva Secretaria;

II) Na **Secretaria Municipal de Saúde**, as atividades de procedimentos de **Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização**, obedecerão à escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria.

Parágrafo Único. Estas disposições não se aplicam às atividades de vigilância, que tem suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrado e Publicado na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO 3561_2015_DECRETA_PONTO_FACULTATIVO_CORPUS_CHRISTI.G